

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
16	1	ATIVO	62.847.027,72D
20	1.1	CIRCULANTE	50.844.336,15D
32	1.1.10	CIRCULANTE	50.844.336,15D
36	1.1.10.10	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.106.813,57D
48	1.1.10.10.10	BENS NUMERÁRIOS	900,22D
52	1.1.10.10.10.005	Caixa Matriz	443,47D
64	1.1.10.10.10.010	Caixa Filial	456,75D
68	1.1.10.10.20	BANCOS CONTA MOVIMENTOS	1.010.213,72D
100	1.1.10.10.20.020	Banco Itaú S/A - 1575 / 12097-5	1.010.213,72D
160	1.1.10.10.30	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	10.095.699,63D
192	1.1.10.10.30.020	Banco Itaú - CDB	7.004.126,92D
19265	1.1.10.10.30.022	Aplicação Automática - Santander	2.031,81D
19266	1.1.10.10.30.023	Banco Santander - CDB	3.089.540,90D
244	1.1.10.20	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	16.443.273,19D
256	1.1.10.20.10	CLIENTES MERCADO INTERNO	14.349.854,30D
15890	1.1.10.20.10.100	Clientes a Receber - Nacionais	16.414.844,58D
62075	1.1.10.20.10.999	(-) Provisão com Devedores Duvidosos	2.064.990,28C
272	1.1.10.20.20	CLIENTES MERCADO EXTERNO	2.093.418,89D
276	1.1.10.20.20.001	Clientes a Receber - Estrangeiros	2.093.418,89D
356	1.1.10.30	CRÉDITOS	3.395.653,88D
368	1.1.10.30.10	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	105.947,88D
372	1.1.10.30.10.001	Adiantamento a Fornecedores Nacionais	105.947,88D
384	1.1.10.30.20	ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A COLABORADORES	136.656,48D
400	1.1.10.30.20.010	Adiantamento de Férias	136.656,48D
516	1.1.10.30.80	TRIBUTOS A RECUPERAR	200.778,56D
548	1.1.10.30.80.020	PIS a Recuperar	14.033,76D
560	1.1.10.30.80.025	COFINS a Recuperar	64.771,17D
576	1.1.10.30.80.035	IRPJ a Compensar	41.115,87D
6805	1.1.10.30.80.055	CRF a Compensar	125,87D
62081	1.1.10.30.80.070	ICMS DIFAL a Recuperar	1.349,80D
62423	1.1.10.30.80.100	Tributos s/ Aplic. Antes do Resgate	67.456,53D
62517	1.1.10.30.80.110	CSLL a Compensar	11.925,56D
612	1.1.10.30.99	OUTROS CRÉDITOS	2.952.270,96D
19264	1.1.10.30.99.035	Outros Créditos - Lei da Informática	680.461,99D
62083	1.1.10.30.99.060	Conta Corrente Filial	2.271.808,97D
644	1.1.10.40	ESTOQUES	19.898.595,51D
656	1.1.10.40.10	ESTOQUE DE MERCADORIAS	17.496.592,01D
660	1.1.10.40.10.005	Mercadorias para Revenda	3.897.486,45D
672	1.1.10.40.10.010	Produtos Acabados	726.702,19D
676	1.1.10.40.10.015	Produtos Semi-Acabados	4.126.549,09D
688	1.1.10.40.10.020	Matérias-Primas	10.526.916,15D
62101	1.1.10.40.10.022	Materia Prima em Industrialização	2.004.391,59D
62076	1.1.10.40.10.099	(-) Provisão Obsolescencia de Estoque	3.785.453,46C
7159	1.1.10.40.25	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	2.402.003,50D
7161	1.1.10.40.25.001	Adiantamentos para Importação - Despachante Aduaneiro	17.512,00D
19995	1.1.10.40.25.002	Adiantamentos para Fornecedores Estrangeiros	2.384.491,50D
964	1.2	NÃO CIRCULANTE	12.002.691,57D
18679	1.2.30	IMOBILIZADO	12.002.691,57D
1392	1.2.30.10	IMOBILIZADO	12.002.691,57D
1396	1.2.30.10.10	BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO	13.411.221,37D
17202	1.2.30.10.10.001	Imóveis	2.043.269,01D
1408	1.2.30.10.10.005	Terrenos	2.927.730,99D
1424	1.2.30.10.10.015	Benfeitorias	364.854,12D
1440	1.2.30.10.10.025	Instalações	118.676,37D
1444	1.2.30.10.10.030	Máquinas e Acessórios	294.818,18D
1460	1.2.30.10.10.040	Móveis e Utensílios	460.533,51D
1472	1.2.30.10.10.045	Ferramentas	198.501,69D
1488	1.2.30.10.10.055	Equipamentos de Informática	1.556.198,61D
1492	1.2.30.10.10.060	Softwares	333.441,02D
1504	1.2.30.10.10.065	Bens em Locação	5.016.091,99D
7174	1.2.30.10.10.075	Equipamentos de Comunicação	97.105,88D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1536	1.2.30.10.20	(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	5.009.548,12C
1430	1.2.30.10.20.001	(-) Depreciação Imóveis	201.697,77C
1556	1.2.30.10.20.015	(-) Depreciação Benfeitorias	3.040,45C
1572	1.2.30.10.20.025	(-) Depreciação Instalações	57.795,56C
1584	1.2.30.10.20.030	(-) Depreciação Máquinas e Acessórios	71.469,44C
1600	1.2.30.10.20.040	(-) Depreciação Móveis e Utensílios	136.645,62C
1604	1.2.30.10.20.045	(-) Depreciação Ferramentas	94.981,12C
1620	1.2.30.10.20.055	(-) Depreciação Equipamentos de Informática	553.738,20C
1632	1.2.30.10.20.060	(-) Depreciação Softwares	133.861,23C
1636	1.2.30.10.20.065	(-) Depreciação Bens em Locação	3.671.841,81C
7175	1.2.30.10.20.080	(-) Depreciação Equipamentos de Comunicação	84.476,92C
62089	1.2.30.10.40	DIREITO DE USO	3.757.584,33D
62090	1.2.30.10.40.001	Aluguel de Imóvel	3.757.584,33D
62091	1.2.30.10.50	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO	156.566,01C
62092	1.2.30.10.50.001	(-) Depreciação Aluguel de Imóvel	156.566,01C
1852	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.847.027,72C
1856	2.1	CIRCULANTE	9.981.438,86C
1868	2.1.10	CIRCULANTE	9.981.438,86C
1872	2.1.10.10	FORNECEDORES	1.312.319,99C
1884	2.1.10.10.10	NACIONAIS	897.953,14C
15891	2.1.10.10.10.998	Fornecedores a Pagar - Nacionais	897.953,14C
1900	2.1.10.10.20	ESTRANGEIROS	414.366,85C
16761	2.1.10.10.20.100	Fornecedores a Pagar - Estrangeiros	414.366,85C
1968	2.1.10.30	OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.003.470,66C
1980	2.1.10.30.10	ORDENADOS E SALÁRIOS	724.888,06C
2256	2.1.10.30.10.004	Participação nos Lucros e Resultados a Pagar	724.888,06C
2032	2.1.10.30.20	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	892.430,14C
2044	2.1.10.30.20.005	INSS a Recolher	486.239,43C
2048	2.1.10.30.20.008	FGTS a Recolher	137.749,14C
14176	2.1.10.30.20.011	IRRF Retido a Recolher - 0561	268.441,57C
2076	2.1.10.30.30	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.844.343,49C
16822	2.1.10.30.30.001	ICMS s/ TTDs a Recolher	15.229,28C
62036	2.1.10.30.30.002	Icms Difal a Recolher	17.028,99C
2080	2.1.10.30.30.003	ICMS Normal a Recolher	34.788,12C
2092	2.1.10.30.30.005	IPI a Recolher	431.757,10C
2096	2.1.10.30.30.006	PIS a Recolher	28.920,69C
2108	2.1.10.30.30.007	COFINS a Recolher	133.480,18C
2112	2.1.10.30.30.008	ISS a Recolher	48.760,91C
2124	2.1.10.30.30.009	IRPJ a Recolher	803.719,42C
2128	2.1.10.30.30.010	CSLL a Recolher	314.897,80C
2144	2.1.10.30.30.012	IRRF a Recolher	1.583,77C
6969	2.1.10.30.30.015	PCC Retido a Recolher	6.675,02C
19904	2.1.10.30.30.022	ICMS FUMDES a Pagar	4.962,94C
19901	2.1.10.30.30.023	ICMS TTD Fundos Sociais a Pagar	2.539,27C
2220	2.1.10.30.60	ARRENDAMENTO MERCANTIL	270.000,00C
2224	2.1.10.30.60.005	Arrendamento Imóvel	270.000,00C
2252	2.1.10.30.90	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	2.271.808,97C
62084	2.1.10.30.90.035	Conta Corrente Matriz	2.271.808,97C
2288	2.1.10.40	VERBAS LÍQUIDAS TRABALHISTAS A PAGAR	2.046.561,99C
2300	2.1.10.40.10	VERBAS LÍQUIDAS TRABALHISTAS A PAGAR	2.046.561,99C
2316	2.1.10.40.10.010	Férias a Pagar	1.512.244,66C
2332	2.1.10.40.10.020	FGTS s/ Férias a Pagar	120.898,33C
2348	2.1.10.40.10.030	INSS s/ Férias a Pagar	413.419,00C
62275	2.1.10.60	OUTRAS CONTAS A PAGAR	557.178,88C
62276	2.1.10.60.10	OUTRAS CONTAS A PAGAR	557.178,88C
62277	2.1.10.60.10.005	Provisão Despesas Assessoria Jurídica	243.903,34C
62278	2.1.10.60.10.010	Crédito de Clientes Diversos	76.469,45C
62279	2.1.10.60.10.015	Adiantamento de Clientes Diversos	15.291,63C
62280	2.1.10.60.10.020	Receitas s/ Vendas Entrega Futura	221.514,46C
62281	2.1.10.70	PROVISÃO PARA GARANTIAS	61.907,34C
62282	2.1.10.70.10	PROVISÕES PARA GARANTIAS	61.907,34C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
62283	2.1.10.70.10.005	Provisão para Garantia de Prod. Vendidos	61.907,34C
2444	2.2	NÃO CIRCULANTE	4.074.363,55C
2448	2.2.10	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.074.363,55C
2556	2.2.10.30	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.074.363,55C
2608	2.2.10.30.60	ARRENDAMENTO MERCANTIL	3.404.529,03C
2620	2.2.10.30.60.005	Arrendamento Imóvel	3.404.529,03C
2640	2.2.10.30.90	PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS E FISCAIS	669.834,52C
2652	2.2.10.30.90.005	Provisão Contingências Fiscais	573.043,48C
2668	2.2.10.30.90.006	Provisão Riscos Trabalhistas	96.791,04C
2736	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.791.225,31C
2748	2.3.10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.791.225,31C
2752	2.3.10.10	CAPITAL SOCIAL	40.000.000,00C
2764	2.3.10.10.10	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	40.000.000,00C
2768	2.3.10.10.10.005	Capital Social	40.000.000,00C
2972	2.3.10.50	LUCROS ACUMULADOS	17.436.993,78C
2976	2.3.10.50.10	LUCROS ACUMULADOS	17.436.993,78C
2988	2.3.10.50.10.005	Lucros Acumulados	17.436.993,78C
6983	2.3.10.70	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	8.645.768,47D
6984	2.3.10.70.10	SÓCIOS	8.645.768,47D
6985	2.3.10.70.10.001	Adão Nazareno Pinho	913.966,01D
6991	2.3.10.70.10.002	Alessandro Barreiros Mauri	137.649,20D
6988	2.3.10.70.10.003	Alexandre José Prado Silva	2.993.331,90D
6992	2.3.10.70.10.004	Denis Schneider Strassman	129.183,83D
6997	2.3.10.70.10.005	Eduardo Campos Pinho	363.385,53D
6995	2.3.10.70.10.006	Emelina Moia	236.472,86D
6987	2.3.10.70.10.007	Giancarlo Granzotto Macedo	1.203.747,63D
6996	2.3.10.70.10.008	Jeremias Neves da Silva	207.594,69D
6986	2.3.10.70.10.009	Luiz Carlos Oenning Martins	1.409.504,01D
6989	2.3.10.70.10.010	Marcelo Trierveiler Pereira	261.914,24D
6990	2.3.10.70.10.011	Marcus Vinicius Cruz Xavier	529.586,61D
6994	2.3.10.70.10.012	Rafael Scheffer Vargas	143.997,10D
6993	2.3.10.70.10.013	Saulo Castilho	115.434,86D
18676	5	CONTROLE DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00
14683	5.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	9.090.957,97D
14684	5.1.10	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	7.822.595,73D
14685	5.1.10.01	Remessas para Locação	5.146.236,40D
14686	5.1.10.02	Remessas para Industrialização	1.579.600,51D
14687	5.1.10.03	Remessas para Feiras e Exposições	430,00D
14688	5.1.10.04	Remessas para Demonstração e Teste de Campo	800.796,14D
18448	5.1.10.05	Remessas para Consignação e Comodato	63.949,06D
18450	5.1.10.06	Remessas para Conserto ou Reparo	231.583,62D
14690	5.1.20	MERC DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	1.268.362,24D
14691	5.1.20.01	Mercadorias em Consignação e Comodato	65.498,44D
14692	5.1.20.02	Mercadorias em Industrialização	19.551,41D
14693	5.1.20.03	Mercadorias em Demonstração	754.509,96D
14694	5.1.20.04	Mercadorias em Conserto ou Reparo	426.152,43D
19640	5.1.20.08	Mercadoria em Locação	2.650,00D
14698	5.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	9.090.957,97C
14699	5.2.10	MERC DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	1.268.362,24C
14700	5.2.10.01	Entrada de Mercadorias em Consignação e Comodato	65.498,44C
14701	5.2.10.02	Entrada de Mercadorias em Industrialização	19.551,41C
14702	5.2.10.03	Entrada de Mercadorias em Demonstração	754.509,96C
14705	5.2.10.06	Entrada de Mercadorias em Conserto ou Reparo	426.152,43C
19641	5.2.10.08	Entrada de Mercadoria em Locação	2.650,00C
14707	5.2.20	ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	7.822.595,73C
14708	5.2.20.01	Remessas para Locação	5.146.236,40C
14709	5.2.20.02	Remessas para Industrialização	1.579.600,51C
14710	5.2.20.03	Remessas para Feiras e Exposições	430,00C
14711	5.2.20.04	Remessas para Demonstração e Teste de Campo	800.796,14C
18449	5.2.20.06	Remessas para Consignação e Comodato	63.949,06C

M

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
18451	52.20.07	Remessas para Conserto ou Reparo	231.583,62C
GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 552.007.619-72		RODRIGO LUIZ SOARES:88810925904 904 RODRIGO LUIZ SOARES CONTADOR Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC030532/O-0 CPF: 888.109.259-04	Assinado de forma digital por RODRIGO LUIZ SOARES:88810925904 Dados: 2022.06.03 11:07:02 -03'00'



10/01/2023

0012981115

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 283121**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 09/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portador do CNPJ: 01.277.298/0001-44. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, terça-feira, 10 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:**0012981115**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **01.277.298/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140247688470
Data de emissão:	29/12/2022 08:42:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/02/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CPF/CNPJ: **01.277.298/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:40:28 do dia 26/01/2023 , com validade até o dia 25/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zjhhAzde7MVQiegdkoEC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.277.298/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:40 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **71B9.A453.D108.0945**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.277.298/0001-44
Razão Social: KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R JOE COLLACO 253 / SANTA MONICA / FLORIANOPOLIS / SC / 88037-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011403091125027578

Informação obtida em 19/01/2023 15:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

____ NOME / RAZÃO SOCIAL ____
KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

____ CPF / CNPJ ____
CNPJ: 01.277.298/0001-44

POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO DE SUA RESPONSABILIDADE, A VENCER.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa acima identificada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

Certidão Número 28

Emitida 10/01/2023

Válida até 11/03/2023 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC), Terça-feira, 10 de Janeiro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.277.298/0001-44

Certidão nº: 45442130/2022

Expedição: 15/12/2022, às 11:53:52

Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.277.298/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.277.298/0001-44
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/06/1996NOME EMPRESARIAL
KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R JOE COLLACONÚMERO
253COMPLEMENTO
*****CEP
88.037-010BAIRRO/DISTRITO
SANTA MONICAMUNICÍPIO
FLORIANOPOLISUF
SCENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@SOARESRIANI.COM.BRTELEFONE
(48) 3277-2900ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/11/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2021** às **11:20:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADORA DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA**

KHOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADÃO NAZARENO PINHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/01/1961, natural de Florianópolis, SC, Engenheiro Eletricista, com Carteira de Identidade nº. 1/R-893.749, SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 417.777.359-04, residente e domiciliado na Rua Joe Collaço, 360, Santa Mônica, Florianópolis, SC, CEP: 88035-200;

LUIZ CARLOS OENNING MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1966, natural de Blumenau, SC, Engenheiro Eletricista, com Carteira de Identidade nº. 1.812.357, SSI/SC, e inscrito no CPF sob nº. 618.225.829-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Armínio Tavares, 120, Apt. 1301, Torre 1, Edifício WOK Residente, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88015-250

GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 21/01/1966, natural de Lages, SC, Engenheiro Elétrico, inscrito no CPF sob o nº 552.007.619-72, residente e domiciliado na Rua Professor Paulo Roberto Martins 217, Santa Monica, Florianópolis, SC, CEP: 88035-240;

ALESSANDRO BARREIROS MAURICI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/01/1983, natural de Brusque/SC, com Carteira de Identidade nº. 3.696.344-5, SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 005.536.589-21, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 504, ap. 504, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP: 88034-100;

MARCELO TRIERVEILER PEREIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 03/11/1977, natural de Londrina/PR, empresário, com Carteira de Identidade nº 5.473.576-9, SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 029.807.349-85, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5021, Zona II, Umuarama, PR, CEP 87502030;

MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER, brasileiro, divorciado e convivente em união estável pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 11/10/1978, natural de Santos/SP, com Carteira de Identidade nº. 29.396.625-4, SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 260. 798.428-90, residente e domiciliado na Rua Professor Paulo Roberto Martins, 218, Santa Mônica, Florianópolis, SC, CEP: 88035-240;

ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1967, administrador de empresas, natural de São Paulo, SP, com Carteira de Identidade nº. 16.870.230-7, SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 088.624.558-36, residente e domiciliado na Avenida Silvio Sciumbata, 648, Interlagos, São Paulo, SP, CEP: 04789-010;

DÊNIS SCHNEIDER STRASSMANN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1983, natural de Pomerode, SC, empresário, com carteira de Identidade 3.819.620, SESP/SC, CPF sob o nº. 044.125.129-32, residente e domiciliado na Rua Hipólito Mafrá, nº 203, Bloco B, Ap. 305, Saco dos Limões, Florianópolis, SC, CEP: 88045-410;

RAFAEL SCHEFFER VARGAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/03/1983, empresário, natural de Sombrio/SC, com Carteira de Identidade nº. 4.039.708, SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 040.926.699-09, residente e domiciliado na Rua Leipzig, 104, Córrego Grande, Florianópolis, SC, CEP: 88034-750;



http://assinador.jpscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T560QGYNwmnmg&chave2=Ug8cmwsh-cKgj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34315403920-RAFAEL BOEING|00834020980-SAULO CASTILHO|03012185950-EMELINA MOIA BLANCO
4177735904-ADÃO NAZARENO PINHO|06260999941-EDUARDO CAMPOS PINHO|04092669909-RAFAEL SCHEFFER VARGAS|28856295920-ALTAIR ÂNGELO SILVESTRI
05952546919-JEREMIAS NEVES DA SILVA|186821318972-RENATO MARCONDES BRINCAS|04412512932-DÊNIS SCHNEIDER STRASSMANN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



07/05/2021

SAULO CASTILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/01/1985, natural de Caçador, SC, com Carteira de Identidade 4.560.765, SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 008.340.209-80, residente e domiciliado na Rua João Patrício, 147, Ingleses, Florianópolis, SC, CEP: 88058-435;

EMELINA MOIA BLANCO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1981, natural de Chapecó, SC, Administradora de Empresas, Carteira de Identidade nº. 56.305.639-3 - SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 030.121.859-50, residente e domiciliada na Rua Manoel de Souza Brito, 1524, casa 212, Vargem Pequena, Florianópolis, SC, CEP: 88.052-400;

JEREMIAS NEVES DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, diretor comercial, nascido em 10/07/1987, com RG nº 4563518-SSP/SC e CPF nº 059.525.469-19, residente e domiciliado na Av. Virgílio Várzea, 1572, apto. 907a, Saco Grande, Florianópolis, SC, CEP 88032-001;

EDUARDO CAMPOS PINHO, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de produtos, nascido em 11/10/1987, com RG nº 4.717.980-SSP/SC e CPF nº 062.609.999-41, residente domiciliado na Rua das Acácias, 121, Bloco A2, Ap. 204, Saco dos Limões, Florianópolis, SC, CEP: 88040-560;

Os únicos sócios cotistas da sociedade empresária **KHOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.277.298/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202183178, em 17/06/96, estabelecida na Rua Joe Collaço, 253, Córrego Grande, Florianópolis-SC, CEP: 88037-010, resolvem, na melhor forma de direito e de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, o que fazem por intermédio das cláusulas dispostas a seguir, e consequente reformulando o contrato social com a nova redação abaixo:

I – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios **ADÃO NAZARENO PINHO**, **LUIZ CARLOS OENNING MARTINS**, **GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO**, **ALESSANDRO BARREIROS MAURICI**, **MARCELO TRIERVEILER PEREIRA**, **MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER**, **ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA**, **DÊNIS SCHNEIDER STRASSMANN**, **RAFAEL SCHEFFER VARGAS**, **SAULO CASTILHO**, **EMELINA MOIA BLANCO**, **JEREMIAS NEVES DA SILVA** e **EDUARDO CAMPOS PINHO** transferem para **INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.901.000/0001-27, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 210, Área Industrial, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, pelos Senhores **Rafael Boeing** e **Altair Ângelo Silvestri**, a soma de 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de capital social, cada qual no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que perfazem o valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) no capital social, mediante cessão onerosa e nas proporções discriminadas no quadro abaixo:

SÓCIO	QUANTIDADE TOTAL DE COTAS	COTAS TRANSFERIDAS PARA INTELBRAS	COTAS REMANESCENTES
ADÃO NAZARENO PINHO	20.000	20.000	0
LUIZ CARLOS OENNING MARTINS	28.125	28.125	0



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO	25.099	10.154	14.945
ALESSANDRO BARREIROS MAURICI	1.022	766	256
MARCELO TRIERVEILER PEREIRA	4.624	4.624	0
MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER	1.583	792	791
ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA	9.945	4.973	4.972
DÊNIS SCHNEIDER STRASSMANN	1.000	500	500
RAFAEL SCHEFFER VARGAS	1.206	603	603
SAULO CASTILHO	1.530	1.530	0
EMELINA MOIA BLANCO	500	250	250
JEREMIAS NEVES DA SILVA	500	250	250
EDUARDO CAMPOS PINHO	4.866	2.433	2.433
TOTAL	100.000	75.000	25.000

CLÁUSULA SEGUNDA: As quotas cedidas por cada sócio e o valor a receber por cada um constam de instrumento particular firmado pelas partes vendedoras e compradora.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todos os sócios vendedores dão neste ato, plena geral e irrevogável quitação à sócia ingressante INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da alienação total de suas quotas, retiram-se da sociedade os sócios ADÃO NAZARENO PINHO, LUIZ CARLOS OENNING MARTINS, MARCELO TRIERVEILER PEREIRA e SAULO CASTILHO.

II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA: Por força das alterações no quadro societário descritas nas cláusulas anteriores, a CLÁUSULA V, que versa sobre o capital social, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA V – O capital social é de R\$ 40.000.0000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR NO CAPITAL SOCIAL	PERCENTUAL
INTELBRAS S/A	75.000	30.000.000,00	75,00 %
GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO	14.945	5.978.000,00	14,95 %
ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA	4.972	1.988.800,00	4,97%
EDUARDO CAMPOS PINHO	2.433	973.200,00	2,43%
MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER	791	316.400,00	0,79%
ALESSANDRO BARREIROS MAURICI	256	102.400,00	0,26%
DÊNIS SCHNEIDER STRASSMAN	500	200.000,00	0,50%



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

RAFAEL SCHEFFER VARGAS	603	241.200,00	0,60%
EMELINA MOIA BLANCO	250	100.000,00	0,25%
JEREMIAS NEVES DA SILVA	250	100.000,00	0,25%
TOTAL	100.000	40.000.000,00	100%

III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios acordaram fazer modificações na administração da sociedade, uso da firma e remuneração dos sócios, passando a CLÁUSULA VII e seus parágrafos a vigorar com a seguinte redação:

“DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA FIRMA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VII – A estrutura de governança da sociedade será formada pelos seguintes órgãos: a) Diretoria Executiva; b) Assembleia de Sócios.

VII. I. Cabe à Diretoria Executiva:

- a) A prática de todos os atos de representação da sociedade;
- b) A prática de todos os atos de gestão da sociedade.

VII. II. A Diretoria Executiva será formada pelos seguintes membros:

- a) 01 (um) Diretor Presidente;
- b) 02 (dois) Diretores Comerciais;
- c) 01 (um) Diretor Técnico;
- d) 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;
- e) 01 (um) Diretor de Operações.

Parágrafo Primeiro: Ao Diretor Presidente incumbirá praticar os atos de representação e de gestão da sociedade, inclusive a movimentação bancária, em conformidade com os termos estabelecidos nos parágrafos seguintes desta Cláusula VII.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de impedimento definitivo de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva, decorrente de falecimento, incapacidade civil ou saída da sociedade, deverão ser adotados os seguintes critérios para a eleição do sucessor:

- a) Os demais membros da Diretoria Executiva deverão convocar Assembleia no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do ato que deu ensejo ao impedimento definitivo, para a eleição do sucessor;
- b) No edital de convocação da Assembleia deverá constar expressamente o motivo – eleição, com indicação do cargo, para que os possíveis candidatos tenham ciência das atribuições que deverão ser exercidas pelo sucessor eleito;
- c) Os candidatos deverão preencher todos os requisitos necessários para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo cuja sucessão será deliberada;
- d) O candidato será empossado no cargo se houver manifestação positiva de maioria do capital social, observadas as disposições do Acordo de Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Atos que impliquem alienação, oneração ou aquisição de bens e serviços em nome da sociedade com valor que não exceda R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e assinatura de contratos em nome da sociedade com valor que não exceda R\$200.000,00 (duzentos mil reais) poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou por dois outros Diretores em conjunto. Para atos cujos valores excedam R\$



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

200.000,00 (duzentos mil reais), deverão assinar o Diretor Presidente e outro Diretor, ou por dois outros Diretores em conjunto.

VII.III. Caberá aos Diretores Comerciais:

- a) Definir a estratégia de marketing da sociedade, acompanhando o mercado e a política de preços, coordenando o lançamento de novos produtos e serviços, supervisionando a administração das vendas e determinando as condições de venda;
- b) Avaliar a necessidade e o grau de satisfação de clientes e usuários, propondo e implementando procedimentos de acompanhamento do desempenho dos indicadores da área comercial;
- c) Com base na prerrogativa supra, e na interpretação decorrente dos dados colhidos, orientar o setor de desenvolvimento de novos produtos e serviços, definindo as mudanças que se fizerem necessárias na política comercial da sociedade;
- d) Praticar todos os demais atos de cunho eminentemente comercial, tais como realizar o planejamento operacional de vendas, elaborar o plano de margem de contribuição, bem como o orçamento por área funcional;

VII.IV.: Caberá ao Diretor Técnico:

- a) Planejar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção dos sistemas de tecnologia da sociedade, sempre visando garantir a disponibilidade, qualidade e a confiabilidade dos processos, produtos e serviços de tecnologia;
- b) Acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração e execução de quaisquer planos, programas, projetos, desenvolvimento de produtos e serviços, bem como contratações estratégicas que estejam relacionados às atividades de tecnologia da informação e da comunicação da sociedade;

VII.V.: Caberá ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a) Definir as normas e políticas internas da sociedade no tocante aos atos de cunho financeiro;
- b) Estabelecer diretrizes para implantação, acompanhamento e desenvolvimento das atividades de contratação de pessoal, treinamento, plano de carreira, salários e benefícios;
- c) Planejar, coordenar e direcionar todos os funcionários e colaboradores, avaliando seu desempenho e sempre buscando o aproveitamento máximo das habilidades técnicas de cada um;

VII.VI. Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Planejar, gerir e supervisionar os planos de operações da sociedade;
- b) Acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração e execução de quaisquer planos, programas, projetos, desenvolvimento de produtos e serviços, bem como contratações estratégicas da sociedade;
- c) Substituir o Diretor Presidente, nos seus impedimentos.

VII.VII.: Todos os membros integrantes da Diretoria Executiva serão eleitos em assembleia de sócios e nomeados em ato separado, nos termos do art. 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Único: Os administradores declaram não estarem impedidos por lei e que não foram condenados ou se encontram sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.”



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

IV – ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O procedimento para convocação e realização da assembleia de sócios será regulado pela CLÁUSULA XIII, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA XIII – As deliberações sociais, sempre que necessárias, realizar-se-ão em assembleia de sócios e observarão o procedimento previsto nesta cláusula. A assembleia poderá ser convocada por qualquer dos sócios, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em edital que contenha indicação da matéria a ser deliberada, data, local e hora da reunião, e se a reunião será presencial, semipresencial ou digital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios receberão o edital de convocação através de mensagem eletrônica, nos seguintes endereços/meios, sempre com confirmação de entrega:

Sócio	E-mail	Número de Telefone
INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA	rafael.boeing@intelbras.com.br	+55 (48) 99973-2483
GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO	giancarlo@khomp.com	+55 48 99922-1818
ALESSANDRO BARREIROS MAURICI	alebm@khomp.com	+55 47 99923-5553
MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER	vinicius@khomp.com	+55 48 99946-5020
ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA	alexandre@khomp.com	+55 11 99975-6921
DÊNIS SCHNEIDER STRASSMAN	denis@khomp.com	+55 48 99932-7679
RAFAEL SCHEFFER VARGAS	vargas@khomp.com	+55 48 99612-0276
EMELINA MOIA BLANCO	emelina@khomp.com	+55 48 99927-3600
JEREMIAS NEVES DA SILVA	jeremias@khomp.com	+55 48 99924-8723
EDUARDO CAMPOS PINHO	eduardo@khomp.com	+55 48 98426-5948

Parágrafo Segundo: O edital de convocação deverá ser encaminhado, simultaneamente, através de mensagem eletrônica nos endereços de e-mail supramencionados, e por whatsapp ou qualquer outro aplicativo de envio/recebimento de mensagens instantâneas usualmente utilizados pelos sócios. Os sócios se comprometem a comunicar formalmente qualquer alteração nos dados necessários para o envio e recebimento da convocação (endereço eletrônico e número de telefone), sob pena de considerar-se válidas as comunicações enviadas aos endereços constantes nos registros anteriores.

Parágrafo Terceiro: Como exposto no caput, e termos da IN DREI n. 79/2020, o instrumento de convocação deverá informar se a assembleia será presencial, semipresencial ou digital, e detalhar, conforme o caso, como os sócios poderão participar e votar à distância.

Parágrafo Quarto: Quando a assembleia for presencial, os sócios deverão comparecer pessoalmente, sendo que somente poderão se fazer representar por outro sócio ou advogado mediante apresentação de procuração específica.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

Parágrafo Quinto: Quando a assembleia for semipresencial ou digital, deverão ser observadas todas as premissas elencadas na IN DREI n. 79/2020. A participação e votação a distância dos sócios poderá ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Nesse caso, considerar-se-á presente na reunião o sócio cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela sociedade ou que, pessoalmente ou por meio de representante legalmente constituído, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela sociedade.

Parágrafo Sexto: A assembleia de sócios somente se instalará, em primeira convocação, com a presença mínima de sócios representantes de $\frac{3}{4}$ do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

CLÁUSULA XIII.I. As deliberações a respeito das seguintes matérias serão tomadas por voto de sócios detentores de cotas correspondentes a 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social: a) Aumento do capital social;

b) Emissão de dívidas, títulos ou outros instrumentos que assegurem o direito de conversão em participação societária ou novas cotas;

c) Obtenção de empréstimos, financiamentos e dívidas superiores a metade do valor do EBITDA anual do exercício anterior;

d) Aprovar medidas que causem alterações relevantes em resultado, em comparação ao ano anterior, tanto para custos e/ou despesas como para receitas, e que impactem negativamente o EBITDA.”

V – DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios deliberam pela modificação das cláusulas que tratam do direito de preferência e da retirada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA XIV – Os sócios concedem-se reciprocamente o direito de preferência na subscrição de quotas decorrente do aumento do capital social e também na aquisição das quotas que possam ser colocadas para alienação por qualquer dos sócios, observadas as normas do Acordo de Sócios.”

CLÁUSULA XV - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, aplicando-se, quanto à determinação dos seus haveres, as disposições do Acordo de Sócios.

CLÁUSULA XVI - No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá necessariamente, cabendo aos sócios remanescentes, por decisão de 2/3 (dois terços) do capital social, desde que haja interesse dos herdeiros do falecido, admiti-los na sociedade desde que não haja impedimento legal quanto à capacidade civil de cada um, respeitando-se, em qualquer caso, a partilha de bens estipulada no inventário.

XVI.I. Não havendo interesse dos herdeiros do sócio falecido, ou se os sócios remanescentes não concordarem com a admissão daqueles na sociedade, o valor dos haveres correspondentes será apurado em conformidade com o disposto no Acordo de Sócios.”

VI - ARBITRAGEM

CLÁUSULA NONA: Os sócios deliberam pela modificação da cláusula de solução de controvérsias para incluir previsão de arbitragem, pelo que a CLÁUSULA XIX, que trata das disposições que deverão regular o presente contrato, passará a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

“CLÁUSULA XIX – As divergências sociais e os casos omissos neste contrato serão regidos pelas leis em vigor, em consonância com o Código Civil Brasileiro e considerando a regência supletiva da Lei N. 6.404/76, devendo ser dirimidas por arbitragem, a ser conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – CAMARB, sob a administração da referida Câmara de acordo com o seu Regulamento de Arbitragem e a Lei n. 9.307/96.”

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ficam consolidadas neste instrumento de alteração contratual todas as cláusulas em vigência do contrato social, transcritas abaixo, na íntegra, conforme se ajustou entre as partes:

KHOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.277.298/0001-44 – NIRE: 42202183178

INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.901.000/0001-27, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 210, Área Industrial, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, pelos Senhores Rafael Boeing, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/01/1959, contador, portador da carteira de identidade nº 666.556-0 SSP/SC e CPF nº 343.154.039-20, residente e domiciliado na rua Presidente Coutinho, 349, ap. 802, Centro, Florianópolis, SC; e Altair Ângelo Silvestri, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/01/1955, economista, portador da carteira de identidade nº 5/R 512.033 SSI/SC e CPF nº 288.562.959-20, residente e domiciliado na rua Ângelo Silvestri, 45, Ponta de Baixo, São José, SC.

GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 21/01/1966, natural de Lages, SC, Engenheiro Elétrico, inscrito no CPF sob o nº 552.007.619-72, residente e domiciliado na Rua Professor Paulo Roberto Martins 217, Santa Monica, Florianópolis, SC, CEP: 88035-240;

ALESSANDRO BARREIROS MAURICI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/01/1983, natural de Brusque/SC, com Carteira de Identidade nº. 3.696.344-5, SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 005.536.589-21, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 504, ap. 504, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP: 88034-100;

MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER, brasileiro, divorciado e convivente em união estável pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 11/10/1978, natural de Santos/SP, com Carteira de Identidade nº. 29.396.625-4, SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 260.798.428-90, residente e domiciliado na Rua Professor Paulo Roberto Martins, 218, Santa Mônica, Florianópolis, SC, CEP: 88035-240;

ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1967, administrador de empresas, natural de São Paulo, SP, com Carteira de Identidade nº. 16.870.230-7, SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 088.624.558-36, residente e domiciliado na Avenida Silvio Sciumbata, 648, Interlagos, São Paulo, SP, CEP: 04789-010;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

DÊNIS SCHNEIDER STRASSMANN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1983, natural de Pomerode, SC, empresário, com carteira de Identidade 3.819.620, SESP/SC, CPF sob o nº. 044.125.129-32, residente e domiciliado na Rua Hipólito Mafra, nº 203, Bloco B, Ap. 305, Saco dos Limões, Florianópolis, SC, CEP: 88045-410;

RAFAEL SCHEFFER VARGAS, brasileiro, casado, nascido em 25/03/1983, empresário, natural de Sombrio/SC, com Carteira de Identidade nº. 4.039.708, SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 040.926.699-09, residente e domiciliado na Rua Leipzig, 104, Córrego Grande, Florianópolis, SC, CEP: 88034-750;

EMELINA MOIA BLANCO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1981, natural de Chapecó, SC, Administradora de Empresas, Carteira de Identidade nº. 56.305.639-3 - SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 030.121.859-50, residente e domiciliada na Rua Manoel de Souza Brito, 1524, casa 212, Vargem Pequena, Florianópolis, SC, CEP: 88.052-400;

JEREMIAS NEVES DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, diretor comercial, nascido em 10/07/1987, com RG nº 4563518-SSP/SC e CPF nº 059.525.469-19, residente e domiciliado na Av. Virgílio Várzea, 1572, apto. 907a, Saco Grande, Florianópolis, SC, CEP 88032-001;

EDUARDO CAMPOS PINHO, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de produtos, com RG nº 4.717.980SSP/SC e CPF nº 062.609.999-41, residente domiciliado na Rua das Acácias, 121, Bloco A2, Ap. 204, Saco dos Limões, Florianópolis, SC, CEP: 88040-560

As partes acima identificadas ajustam e convencionam entre si a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que será regida por este Contrato Social e em consonância com o Código Civil Brasileiro, com a Lei n. 6.404/76, e com a legislação pertinente em vigor.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob a denominação social de KHOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA II – A sociedade tem sua sede na Rua Joe Collaço, 253, Santa Mônica, Florianópolis, SC, CEP: 88037-010, e uma filial na Rua Américo Brasiliense nº 1923, Chácara Santo Antônio, nº1601, localizada no 16º andar do empreendimento HELBOR OFFICES SÃO PAULO, CEP 04715- 005, na cidade de São Paulo/SP, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes, bem como fechá-los a qualquer tempo, inclusive podendo participar como cotista ou acionista em outras atividades.

CLÁUSULA III – A sede da sociedade tem por objetivos sociais a exploração dos ramos de desenvolvimento de produtos eletro-eletrônicos, de telecomunicações e de informática; industrialização, comercialização, distribuição, representação e locação de produtos eletro-eletrônicos, de telecomunicações e de informática; prestação de serviços de consultoria, treinamento, projetos, assessoria, instalações, operação e manutenção nas áreas de hardware e software e nos ramos de exportação e importação; comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamentos e artigos de uso doméstico; fabricação de componentes eletrônicos; atividades de ensino e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA III.I – A filial da sociedade, localizada na Rua Américo Brasiliense nº 1923, Chácara Santo Antônio, nº1601, localizada no 16º andar do empreendimento HELBOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

OFFICES SÃO PAULO, CEP 04715-005, na cidade de São Paulo/SP, tem como objetivos sociais a prestação de serviços de consultoria, treinamento, projetos, assessoria, instalações, operação e manutenção nas áreas de hardware e software e nos ramos de exportação e importação; atividades de ensino e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA IV – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03 de junho de 1996.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTA E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA V – O capital social é de R\$ 40.000.0000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR NO CAPITAL SOCIAL	PERCENTUAL
INTELBRAS S/A	75.000	30.000.000,00	75,00%
GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO	14.945	5.978.000,00	14,95%
ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA	4.972	1.988.800,00	4,97%
EDUARDO CAMPOS PINHO	2.433	973.200,00	2,43%
MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER	791	316.400,00	0,79%
ALESSANDRO BARREIROS MAURICI	256	102.400,00	0,26%
DÊNIS SCHNEIDER STRASSMAN	500	200.000,00	0,50%
RAFAEL SCHEFFER VARGAS	603	241.200,00	0,60%
EMELINA MOIA BLANCO	250	100.000,00	0,25%
JEREMIAS NEVES DA SILVA	250	100.000,00	0,25%
TOTAL	100.000	40.000.000,00	100%

CLÁUSULA VI – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA FIRMA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VII – A estrutura de governança da sociedade será formada pelos seguintes órgãos: a) Diretoria Executiva; b) Assembleia de Sócios.

VII. I. Cabe à Diretoria Executiva:

- a) A prática de todos os atos de representação da sociedade;
- b) A prática de todos os atos de gestão da sociedade.

VII. II. A Diretoria Executiva será formada pelos seguintes membros:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

- a) 01 (um) Diretor Presidente;
- b) 02 (dois) Diretores Comerciais;
- c) 01 (um) Diretor Técnico;
- d) 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;
- e) 01 (um) Diretor de Operações.

Parágrafo Primeiro: Ao Diretor Presidente incumbirá praticar os atos de representação e de gestão da sociedade, inclusive a movimentação bancária, em conformidade com os termos estabelecidos nos parágrafos seguintes desta Cláusula VII.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de impedimento definitivo de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva, decorrente de falecimento, incapacidade civil ou saída da sociedade, deverão ser adotados os seguintes critérios para a eleição do sucessor:

- a) Os demais membros da Diretoria Executiva deverão convocar Assembleia no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do ato que deu ensejo ao impedimento definitivo, para a eleição do sucessor;
- b) No edital de convocação da Assembleia deverá constar expressamente o motivo – eleição, com indicação do cargo, para que os possíveis candidatos tenham ciência das atribuições que deverão ser exercidas pelo sucessor eleito;
- c) Os candidatos deverão preencher todos os requisitos necessários para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo cuja sucessão será deliberada;
- d) O candidato será empossado no cargo se houver manifestação positiva de maioria do capital social, observadas as disposições do Acordo de Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Atos que impliquem alienação, oneração ou aquisição de bens e serviços em nome da sociedade com valor que não exceda R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e assinatura de contratos em nome da sociedade com valor que não exceda R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou por dois outros Diretores em conjunto. Para atos cujos valores excedam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverão assinar o Diretor Presidente e outro Diretor, ou por dois outros Diretores em conjunto.

VII.III. Caberá aos Diretores Comerciais:

- a) Definir a estratégia de marketing da sociedade, acompanhando o mercado e a política de preços, coordenando o lançamento de novos produtos e serviços, supervisionando a administração das vendas e determinando as condições de venda;
- b) Avaliar a necessidade e o grau de satisfação de clientes e usuários, propondo e implementando procedimentos de acompanhamento do desempenho dos indicadores da área comercial;
- c) Com base na prerrogativa supra, e na interpretação decorrente dos dados colhidos, orientar o setor de desenvolvimento de novos produtos e serviços, definindo as mudanças que se fizerem necessárias na política comercial da sociedade;
- d) Praticar todos os demais atos de cunho eminentemente comercial, tais como realizar o planejamento operacional de vendas, elaborar o plano de margem de contribuição, bem como o orçamento por área funcional;

VII.IV.: Caberá ao Diretor Técnico:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

a) Planejar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção dos sistemas de tecnologia da sociedade, sempre visando garantir a disponibilidade, qualidade e a confiabilidade dos processos, produtos e serviços de tecnologia;

b) Acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração e execução de quaisquer planos, programas, projetos, desenvolvimento de produtos e serviços, bem como contratações estratégicas que estejam relacionados às atividades de tecnologia da informação e da comunicação da sociedade;

VII.V.: Caberá ao Diretor Administrativo-Financeiro:

a) Definir as normas e políticas internas da sociedade no tocante aos atos de cunho financeiro;

b) Estabelecer diretrizes para implantação, acompanhamento e desenvolvimento das atividades de contratação de pessoal, treinamento, plano de carreira, salários e benefícios;

c) Planejar, coordenar e direcionar todos os funcionários e colaboradores, avaliando seu desempenho e sempre buscando o aproveitamento máximo das habilidades técnicas de cada um;

VII.VI. Caberá ao Diretor de Operações:

a) Planejar, gerir e supervisionar os planos de operações da sociedade;

b) Acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração e execução de quaisquer planos, programas, projetos, desenvolvimento de produtos e serviços, bem como contratações estratégicas da sociedade;

c) Substituir o Diretor Presidente, nos seus impedimentos.

VII.VII.: Todos os membros integrantes da Diretoria Executiva serão eleitos em assembleia de sócios e nomeados em ato separado, nos termos do art. 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Único: Os administradores declaram não estarem impedidos por lei e que não foram condenados ou se encontram sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.”

CLÁUSULA VIII - É vedado aos sócios e administradores usar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, assim como prestar, em nome da sociedade, avais, fianças e outros tipos de garantia, exceto em operações de exclusivo interesse da mesma.

CLÁUSULA IX – Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios perceberão pró-labores mensais, a serem fixados periodicamente por 2/3 do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA X – O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, data em que será realizado o balanço geral para verificação de lucros e prejuízos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CLÁUSULA XI – O destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e sua reversão serão deliberados e definidos em assembleia de sócios.

CLÁUSULA XII – Os lucros apurados poderão ser distribuídos desproporcionalmente entre os sócios, mediante deliberação em assembleia, observando o quórum de 2/3 do capital social, sendo que o que restar deliberado em assembleia deverá ser relatado no respectivo acordo societário, o qual definirá as regras e critérios de distribuição desses valores para cada sócio.

ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CLÁUSULA XIII – As deliberações sociais, sempre que necessárias, realizar-se-ão em assembleia de sócios e observarão o procedimento previsto nesta cláusula. A assembleia poderá ser convocada por qualquer dos sócios, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em edital que contenha indicação da matéria a ser deliberada, data, local e hora da reunião, e se a reunião será presencial, semipresencial ou digital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios receberão o edital de convocação através de mensagem eletrônica, nos seguintes endereços/meios, sempre com confirmação de entrega:

Sócio	E-mail	Número de Telefone
INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA	rafael.boeing@intelbras.com.br	+55 (48) 99973-2483
GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO	giancarlo@khomp.com	+55 48 99922-1818
ALESSANDRO BARREIROS MAURICI	alebm@khomp.com	+55 47 99923-5553
MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER	vinicius@khomp.com	+55 48 99946-5020
ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA	alexandre@khomp.com	+55 11 99975-6921
DÊNIS SCHNEIDER STRASSMAN	denis@khomp.com	+55 48 99932-7679
RAFAEL SCHEFFER VARGAS	vargas@khomp.com	+55 48 99612-0276
EMELINA MOIA BLANCO	emelina@khomp.com	+55 48 99927-3600
JEREMIAS NEVES DA SILVA	jeremias@khomp.com	+55 48 99924-8723
EDUARDO CAMPOS PINHO	eduardo@khomp.com	+55 48 98426-5948

Parágrafo Segundo: O edital de convocação deverá ser encaminhado, simultaneamente, através de mensagem eletrônica nos endereços de e-mail supramencionados, e por whatsapp ou qualquer outro aplicativo de envio/recebimento de mensagens instantâneas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

usualmente utilizados pelos sócios. Os sócios se comprometem a comunicar formalmente qualquer alteração nos dados necessários para o envio e recebimento da convocação (endereço eletrônico e número de telefone), sob pena de considerar-se válidas as comunicações enviadas aos endereços constantes nos registros anteriores.

Parágrafo Terceiro: Como exposto no caput, e termos da IN DREI n. 79/2020, o instrumento de convocação deverá informar se a assembleia será presencial, semipresencial ou digital, e detalhar, conforme o caso, como os sócios poderão participar e votar à distância.

Parágrafo Quarto: Quando a assembleia for presencial, os sócios deverão comparecer pessoalmente, sendo que somente poderão se fazer representar por outro sócio ou advogado mediante apresentação de procuração específica.

Parágrafo Quinto: Quando a assembleia for semipresencial ou digital, deverão ser observadas todas as premissas elencadas na IN DREI n. 79/2020. A participação e votação a distância dos sócios poderá ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Nesse caso, considerar-se-á presente na reunião o sócio cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela sociedade ou que, pessoalmente ou por meio de representante legalmente constituído, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela sociedade.

Parágrafo Sexto: A assembleia de sócios somente se instalará, em primeira convocação, com a presença mínima de sócios representantes de $\frac{3}{4}$ do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

CLÁUSULA XIII.I. As deliberações a respeito das seguintes matérias serão tomadas por voto de sócios detentores de cotas correspondentes a 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social:

- a) Aumento do capital social;
- b) Emissão de dívidas, títulos ou outros instrumentos que assegurem o direito de conversão em participação societária ou novas cotas;
- c) Obtenção de empréstimos, financiamentos e dívidas superiores a metade do valor do EBITDA anual do exercício anterior;
- d) Aprovar medidas que causem alterações relevantes em resultado, em comparação ao ano anterior, tanto para custos e/ou despesas como para receitas, e que impactem negativamente o EBITDA.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA XIV – Os sócios concedem-se reciprocamente o direito de preferência na subscrição de quotas decorrente do aumento do capital social e também na aquisição das quotas que possam ser colocadas para alienação por qualquer dos sócios, observadas as normas do Acordo de Sócios.

CLÁUSULA XV - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, aplicando-se, quanto à determinação dos seus haveres, as disposições do Acordo de Sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CLÁUSULA XVI - No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá necessariamente, cabendo aos sócios remanescentes, por decisão de 2/3 (dois terços) do capital social, desde que haja interesse dos herdeiros do falecido, admiti-los na sociedade desde que não haja impedimento legal quanto à capacidade civil de cada um, respeitando-se, em qualquer caso, a partilha de bens estipulada no inventário.

XVI.I. Não havendo interesse dos herdeiros do sócio falecido, ou se os sócios remanescentes não concordarem com a admissão daqueles na sociedade, o valor dos haveres correspondentes será apurado em conformidade com o disposto no Acordo de Sócios.

CLÁUSULA XVII – Em caso de diminuição de capital, será igual ao número de cotas e proporcional ao valor das cotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA XVIII – Declaram os sócios não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX – As divergências sociais e os casos omissos neste contrato serão regidos pelas leis em vigor, em consonância com o Código Civil Brasileiro e considerando a regência supletiva da Lei n. 6.404/76, devendo ser dirimidas por arbitragem, a ser conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – CAMARB, sob a administração da referida Câmara de acordo com o seu Regulamento de Arbitragem e a Lei n. 9.307/96E por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 05 de maio de 2021.

Adão Nazareno Pinho (Sócio Retirante)	Luiz Carlos Oenning Martins (Sócio Retirante)
Giancarlo Granzotto Macedo	Alexandre José Prado Silva
Marcelo Trierweiler Pereira (Sócio Retirante)	Marcus Vinicius Cruz Xavier



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

Alessandro Barreiros Maurici	Dênis Schneider Strassmann
Saulo Castilho (Sócio Retirante)	Rafael Scheffer Vargas
Emelina Moia Blanco	Jeremias Neves da Silva
Eduardo Campos Pinho	Intelbras S/A (Sócia Ingressante)

Este Contrato Social de pessoa jurídica de direito privado, constituída como sociedade empresária Ltda, está devidamente visado e assinado pelo advogado infra firmado, nos preceitos do artigo 1º da lei 8.906/94, tornando-se desta forma apto para o devido registro em quaisquer repartições públicas das diversas esferas administrativas, na forma da lei.

**RENATO MARCONDES BRINCAS
OAB/SC 8.540**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021



219095850

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	219095850 - 05/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENUTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202183178
CNPJ 01.277.298/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021
SOB N: 20219095850

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219095850

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00834020980 - SAULO CASTILHO
Cpf: 41777735904 - ADÃO NAZARENO PINHO
Cpf: 61822582920 - LUIZ CARLOS OENNING MARTINS
Cpf: 55200761972 - GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO,
Cpf: 00553658921 - ALESSANDRO BARREIROS MAURICI
Cpf: 02980734985 - MARCELO TRIERVEILER PEREIRA
Cpf: 26079842890 - MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER
Cpf: 08862455836 - ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA
Cpf: 04412512932 - DÊNIS SCHNEIDER STRASSMANN
Cpf: 04092669909 - RAFAEL SCHEFFER VARGAS
Cpf: 03012185950 - EMELINA MOIA BLANCO
Cpf: 05952546919 - JEREMIAS NEVES DA SILVA,
Cpf: 06260999941 - EDUARDO CAMPOS PINHO
Cpf: 34315403920 - RAFAEL BOEING
Cpf: 28856295920 - ALTAIR ÂNGELO SILVESTRI
Cpf: 86821318972 - RENATO MARCONDES BRINCAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

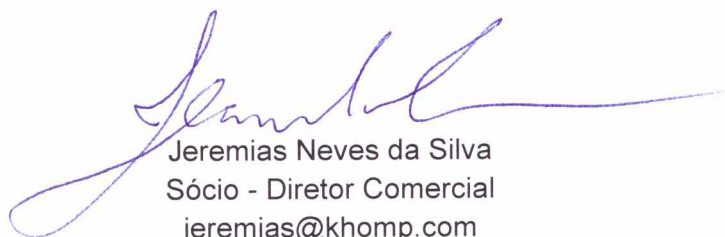


DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº: 01.277.298/0001-44, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Joe Collaço, 253, Bairro Santa Mônica, CEP 88.037-010 licitante no certame acima destacado, promovido pela Empresa TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, por intermédio de seu representante infra-assinado, declara:

1- Não possuir proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

2- Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.



Jeremias Neves da Silva
Sócio - Diretor Comercial
jeremias@khomp.com
48 9 99248723

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 01.277.298/0001-44
Número de Ordem do Livro: 36
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 55.757.765,47	R\$ 70.696.604,24
Venda de Produtos		R\$ 33.835.388,42	R\$ 35.628.825,74
Vendas Normais		R\$ 22.154.734,89	R\$ 24.346.052,88
Revenda de Produtos		R\$ 7.012.850,48	R\$ 9.108.514,24
Zona Franca		R\$ 364.995,55	R\$ 387.666,86
Vendas Normais		R\$ 3.615.144,17	R\$ 1.658.243,37
Revenda de Produtos		R\$ 687.663,33	R\$ 128.348,39
Prestação de Serviços		R\$ 21.922.377,05	R\$ 35.067.778,50
Serviços Prestados		R\$ 21.922.377,05	R\$ 35.067.778,50
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (6.367.098,63)	R\$ (9.009.544,17)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (1.836.236,02)	R\$ (1.944.325,05)
(-) Devoluções		R\$ (1.647.194,23)	R\$ (1.483.465,30)
(-) Cancelamentos		R\$ (189.041,79)	R\$ (460.859,75)
(-) Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas		R\$ (4.530.862,61)	R\$ (7.065.219,12)
(-) IPI		R\$ (2.223.749,66)	R\$ (3.582.277,62)
(-) ICMS		R\$ (2.360.837,60)	R\$ (2.887.663,19)
ICMS estorno TTD		R\$ (1.422,78)	R\$ 0,00
ICMS Crédito Presumido - TTD		R\$ 2.137.802,45	R\$ 2.376.505,19
(-) PIS		R\$ (310.582,14)	R\$ (399.837,63)
(-) COFINS		R\$ (1.434.545,06)	R\$ (1.845.400,95)
(-) ICMS DÍfai S/ Vendas		R\$ (124.341,15)	R\$ (177.658,65)
(-) ICMS TTD Fundos Sociais		R\$ (0,00)	R\$ (30.620,37)
(-) ICMS FUMDES		R\$ (0,00)	R\$ (43.110,89)
(-) ISS		R\$ (213.186,67)	R\$ (475.155,01)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 49.390.666,84	R\$ 61.687.060,07
(-) (-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (9.377.469,46)	R\$ (15.748.795,94)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (9.377.469,46)	R\$ (15.505.861,53)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (8.510.385,52)	R\$ (14.127.756,54)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (867.083,94)	R\$ (1.378.104,99)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (242.934,41)
(-) Custo com Comissões de Integradores		R\$ (0,00)	R\$ (242.934,41)
(-) (-) CUSTO DE PRODUÇÃO		R\$ (2.735.759,00)	R\$ (3.823.610,34)
(-) Custo de Produção		R\$ (2.735.759,00)	R\$ (3.823.610,34)
Perdas Processo Produtivo		R\$ (12,55)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (1.686.537,93)	R\$ (2.039.015,02)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (318.276,53)	R\$ (317.862,87)
(-) Ocupação, Comunicação e Manutenção		R\$ (89.475,81)	R\$ (71.085,95)
(-) Viagens e Veículos		R\$ (10.788,44)	R\$ (8.428,68)
(-) Despesas com Materiais		R\$ (51.659,99)	R\$ (148.180,60)
(-) Despesas Diversas		R\$ (13.863,07)	R\$ (13.995,01)
(-) Despesas com Depreciação		R\$ (16.830,51)	R\$ (69.079,54)
(-) Despesas Comerciais e Marketing		R\$ (55.686,16)	R\$ (47.585,44)
Acertos de Estoques		R\$ (59.073,46)	R\$ 0,00
(-) Provisão Obsolescencias		R\$ (433.554,55)	R\$ (1.108.377,23)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 37.277.438,38	R\$ 42.114.653,79
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (25.190.091,17)	R\$ (35.028.261,97)
(-) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ (13.166.021,02)	R\$ (16.717.795,00)
(-) Pesquisa e Desenvolvimento		R\$ (13.166.021,02)	R\$ (16.717.795,00)
(-) Despesas com IPI		R\$ (0,00)	R\$ (19.068,28)
(-) Despesas com ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (14.152,83)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (10.899.376,49)	R\$ (14.525.890,22)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (1.033.848,16)	R\$ (850.982,30)
(-) Ocupação, Comunicação e Manutenção		R\$ (278.014,41)	R\$ (239.609,78)
(-) Viagens e Veículos		R\$ (69.986,38)	R\$ (151.162,25)
(-) Despesas com Materiais		R\$ (561.783,45)	R\$ (378.732,35)
(-) Despesas Diversas		R\$ (251.397,78)	R\$ (195.717,65)
(-) Despesas com Depreciação		R\$ (36.713,90)	R\$ (222.025,48)
(-) Despesas Comerciais e Marketing		R\$ (34.900,45)	R\$ (120.453,86)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (7.739.842,56)	R\$ (12.766.968,08)
(-) Despesas Com Vendas		R\$ (7.739.842,56)	R\$ (12.766.968,08)
Brindes e Bonificações		R\$ (3.352,90)	R\$ 0,00
Amostra Grátis		R\$ (6.590,41)	R\$ 0,00
(-) Despesas com IPI		R\$ (0,00)	R\$ (164.467,88)
(-) Despesas com ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (12.864,02)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (3.719.788,60)	R\$ (6.674.705,93)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (285.937,52)	R\$ (246.424,72)
(-) Ocupação, Comunicação e Manutenção		R\$ (90.400,19)	R\$ (139.029,67)
(-) Viagens e Veículos		R\$ (102.356,46)	R\$ (275.252,41)
(-) Despesas com Materiais		R\$ (21.533,56)	R\$ (78.559,82)
(-) Despesas Diversas		R\$ (94.519,92)	R\$ (34.400,50)
(-) Despesas com Depreciação		R\$ (7.283,33)	R\$ (61.659,01)
(-) Despesas Comerciais e Marketing		R\$ (3.408.079,67)	R\$ (1.913.898,20)
(-) Provisão Devedores Duvidosos		R\$ (0,00)	R\$ (3.961.787,45)
(-) Reversão Provisão Devedores Duvidosos		R\$ 0,00	R\$ 796.081,53
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.284.227,59)	R\$ (5.543.498,89)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (4.284.227,59)	R\$ (5.543.498,89)
Despesas com ICMS		R\$ 0,00	R\$ 12,60
Despesas com IPI		R\$ 0,00	R\$ 15,75
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (1.587.698,95)	R\$ (2.813.271,73)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (1.195.100,76)	R\$ (1.481.286,68)
(-) Ocupação, Comunicação e Manutenção		R\$ (292.632,01)	R\$ (269.556,65)
(-) Viagens e Veículos		R\$ (12.069,67)	R\$ (12.522,33)
(-) Despesas com Materiais		R\$ (109.175,19)	R\$ (162.286,40)
(-) Despesas Diversas		R\$ (44.339,28)	R\$ (28.432,53)
(-) Despesas com Depreciação		R\$ (237.604,20)	R\$ (296.641,87)
(-) Despesas Comerciais e Marketing		R\$ (805.607,53)	R\$ (479.529,05)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 506.782,43	R\$ 205.728,25
(-) Despesas Financeiras		R\$ (656.554,76)	R\$ (651.042,49)
(-) Juros Pagos/Incorridos		R\$ (23.163,44)	R\$ (20.132,04)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (44.486,09)	R\$ (94.329,89)
(-) Despesas e Taxas Bancarias		R\$ (219.461,53)	R\$ (231.568,32)
(-) IOF		R\$ (15.976,97)	R\$ (22.072,88)
(-) Multas s/Obrig.Fiscais e Tributárias		R\$ (14.470,08)	R\$ (21.407,47)
(-) Desvalorização Fundos de Investimentos		R\$ (0,00)	R\$ (1.242,35)
(-) Juros sobre Arrendamentos		R\$ (0,00)	R\$ (119.444,70)
(-) Variação Cambial Passiva		R\$ (338.996,65)	R\$ (140.844,84)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 1.163.337,19	R\$ 856.770,74
Juros Selic		R\$ 162.003,85	R\$ 0,00
Rendimentos s/ Aplicações Financeiras		R\$ 341.954,05	R\$ 398.356,05
Juros Recebidos		R\$ 187.563,78	R\$ 254.317,93
Descontos Obtidos		R\$ 40.762,40	R\$ 49.203,44
Variação Cambial Ativa		R\$ 431.053,11	R\$ 154.893,32
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (42.706,22)	R\$ 2.438.042,23
Outras Receitas Operacionais		R\$ 3.147.530,94	R\$ 3.719.085,54
Venda de Ativo Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 305.513,51
Outras Receitas Operacionais		R\$ 54.470,60	R\$ 1.330.870,85
Crédito Financeiro Lei de Informática		R\$ 1.843.695,46	R\$ 2.082.701,18
Recuperação de PIs e Cofins com Exclusão do ICMS na Base de Cálculo		R\$ 660.224,20	R\$ 0,00
Reversão Provisão Devedores Duvidosos		R\$ 589.140,68	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (2.042.909,52)	R\$ (556.155,25)
(-) Perda de imobilizado		R\$ (43.891,69)	R\$ (86.462,40)
Perdas de Creditos a Receber		R\$ (81.050,99)	R\$ 0,00
(-) Custo do Imobilizado Vendido		R\$ (0,00)	R\$ (17.743,39)
(-) Outros Debitos		R\$ (0,00)	R\$ (190.707,31)
(-) Prov. Contingencias Fiscais		R\$ (188.006,14)	R\$ (92.906,86)
Prov. Contingencias Trabalhistas		R\$ (96.791,04)	R\$ 0,00
(-) Prov. para Garantia Prod.Vendidos		R\$ (53.336,94)	R\$ (168.335,29)
Prov. Devedores Duvidosos		R\$ (619.879,24)	R\$ 0,00
Prov. Despesas Assessoria Juridica		R\$ (959.953,48)	R\$ 0,00
(-) Participações de Colaboradores		R\$ (1.147.327,64)	R\$ (724.888,06)
(-) Provisão de Participação nos Lucros dos Colaboradores		R\$ (1.147.327,64)	R\$ (724.888,06)
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 40.656,02	R\$ (0,00)
(-) Resultado com Alienação de Imobilizado		R\$ 8.331,10	R\$ (0,00)
Vendas do Ativo Imobilizado		R\$ 8.331,10	R\$ 0,00
(-) Outras Receitas Não Operacional		R\$ 32.324,92	R\$ (0,00)
Outras Receitas Não Operacionais		R\$ 32.324,92	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 12.592.079,44	R\$ 9.730.162,30
(-) (-) Provisão para IRPJ		R\$ (2.772.356,23)	R\$ (3.310.760,25)
(-) Provisão Imposto de Renda		R\$ (2.772.356,23)	R\$ (3.310.760,25)
(-) (-) Provisão para CSLL		R\$ (1.100.226,27)	R\$ (1.340.054,25)
(-) Provisão Contribuição Social		R\$ (1.100.226,27)	R\$ (1.340.054,25)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 8.719.496,94	R\$ 5.079.347,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 8.719.496,94	R\$ 5.079.347,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.D9.F0.76.B9.FD.60.27.4F.65.F6.73.63.A8.EA.47.43.C8.00.13-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Data da Consulta: 3/7/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	01277298000144	Inscrição Estadual:	253374022
Nome/Razão Estadual:	KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: JOE COLLAÇO		
Número:	253	Complemento:	-
Bairro:	SANTA MÔNICA		
UF:	SC	Município:	FLORIANÓPOLIS
CEP:	88035200		
Endereço Eletrônico:	-	Telefone:	(48) 32332933

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	03/06/1996		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	03/06/1996
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
2632900 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
- 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação			
- 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis			
- 2621300 - Fabricação de equipamentos de informática			
- 2631100 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios			
- 2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática			
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			

Observação:

Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Sistemas de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Cadastros

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		DOCUMENTO 01.277.298/0001-44
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1996	
NÚMERO DO CMC 094.998-1	DATA DA INSCRIÇÃO 06/10/1997	

ENDEREÇO

LOGRADOURO RUA JOE COLLACO	NÚMERO 253	
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO CORREGO GRANDE/STA MONICA	
MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	TELEFONE 4832483143
ENDEREÇO ELETRÔNICO rodrigo@soaresranieri.com.br		

ATIVIDADES

Nº	CNAE	DESCRIÇÃO
1	2621300	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
2	2622100	FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
3	2631100	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS
4	2632900	FABRICACAO DE APARELHOS TELEFONICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS
5	4651601	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
6	4652400	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
7	6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
8	6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
9	6209100	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
10	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
11	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
12	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
13	9511800	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
14	9512600	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Sistemas de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Cadastros

Florianópolis, 10 de Junho de 2021
Gerência de Cadastros

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br/validacao> informando o nº de documento 3861159 e código de segurança 567E57AF

Assinatura Digital: 567E57AF6961413FDAB3470D319D28D6E87F0F5C
Data: 10/06/2021 09:26:34 - Protocolo: 19168625 - Documento: 3861159
Documento autenticado digitalmente



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 01.277.298/0001-44, estabelecida na Rua Joe Collaço, 253, Santa Monica, Florianópolis, Santa Catarina, **fornece** para esta empresa, **(UNIFIQUE - CNPJ 02.255.187/0001-08 – IE 254161090)**, situada na **Rua Duque De Caxias–TIMBO–SC, CEP 89120-000**, o(s) equipamentos, abaixo especificados:

- **KAP 302 - Marca KHOMP.**

Onde foi adquirido 930 unidades, conforme tabela abaixo com pedidos e NF's.

Nota Fiscal e Numero do Pedido	Qtd de produtos
Nota: NFE -60364 PedCRM:PED49221	120
Nota: NFE - 59136 PedCRM:PED47998	160
Nota: NFE - 56563 PedCRM: PED45620	200
Nota: NFE - 56244 PedCRM: PED45024	200
Nota: NFE - 55462 PedCRM: PED44219	100
Nota: NFE - 57100 PedCRM: PED46033	150
TOTAL	930

Atestamos, ainda, que os equipamentos atendem satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Timbó/SC, 26 de janeiro de 2023.



Elton Salvador

Função Especialista de Voz

RG:2.595.267-6

CPF:822.862.300-30

CREA/SC nº:080709-6

Carimbo com a identificação e assinatura da declarante.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KHOMP INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 01.277.298/0001-44, estabelecida na Rua Joe Collaço, 253, Santa Monica, Florianópolis, Santa Catarina, **fornece** para esta empresa, **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ 02.255.187/0001-08 – IE 254.161.090**, situada na **Rua Duque De Caxias–TIMBO–SC, CEP 89120-000**, o(s) equipamentos, abaixo especificados:

- Telefone IP - Marca KHOMP.

Onde foi adquirido 1678 unidades, conforme tabela abaixo com pedidos e NF's.

Nota Fiscal e Número do Pedido	Qtd de produtos
Nota: NFE - 39877 PedCRM:PED29219	20
Nota: NFE - 40377 PedCRM:PED29577	15
Nota: NFE - 41747 PedCRM:PED30651	10
Nota: NFE - 41831 PedCRM:PED30731	50
Nota: NFE - 43014 PedCRM:PED31710	20
Nota: NFE - 43551 PedCRM:PED32203	126
Nota: NFE - 43850 PedCRM:PED32520	50
Nota: NFE - 44348 PedCRM:PED32984	20
Nota: NFE - 45133 PedCRM:PED33697	50
Nota: NFE - 46177 PedCRM:PED34768	100
Nota: NFE - 46357 PedCRM:PED34937	300
Nota: NFE - 48217 Telefone IPS 102/IPS 200	62
Nota: NFE - 48700 PedCRM:PED37181	50
Nota: NFE - 49114 PedCRM:PED37587	70
Nota: NFE - 49467 PedCRM:PED37985	50
Nota: NFE - 49734 Telefone IPS 102/IPS 200	125
Nota: NFE - 51047 PedCRM:PED39521	40
Nota: NFE - 51381 PedCRM:PED39848	60
Nota: NFE - 51838 PedCRM:PED40190	60
Nota: NFE - 52330 PedCRM:PED40506	40
Nota: NFE - 52728 PedCRM:PED41282	80
Nota: NFE - 57352 PedCRM:PED46327	100
Nota: NFE - 58543 PedCRM:PED47249	100
Nota: NFE - 59136 PedCRM:PED47998	80
TOTAL	1.678

Atestamos, ainda, que os equipamentos atendem satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Timbó/SC, 06 de outubro de 2022.



Elton Salvador
Função Especialista de Voz
CPF:822.862.300-30

RG:2.595.267-6

CREA/SC nº:080709-6

INTERNET • TELEFONIA • TV HD • DATA CENTER

📍 Rua Duque de Caxias, 831
Centro - Timbó/SC
☎ 47 3380 0800

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para aquisição de Telefones IP e adaptadores VoIP (ATA) para a infraestrutura virtualizada de telefonia a ser implantada em todos os prédios que compõem o TJMA, conforme condições e especificações técnicas descritas neste documento.

1.2 As contratações registradas referem-se a uma previsão, as quais não implicam em obrigatoriedade de contratação de tais quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Devido a atualização tecnológica na área de telefonia com a implantação dos protocolos de comunicação baseados em Voz sobre IP (VoIP), levando à necessidade de aquisição de novos aparelhos telefônicos e adaptadores capazes de suportar a nova tecnologia, garantindo assim a continuidade, performance e disponibilidade do sistema de comunicação telefônica do TJMA.

3. DA MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tipo menor Preço POR ITEM, visando formação de ATA de Registro de Preços com fulcro no art. 3, inciso IV do Dec. Estadual 36.184/2020..

3.2. A contratação do objeto pretendido tem amparo na Lei Nº 10.520/2002, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666/1993, pelo Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Estadual Nº 36.184/2020, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Mera expectativa inicial de contratação	Quantidade Total
1	Telefone IP	500	4000
Especificações Técnicas			
1. Especificações mínimas			
1.1. Deve permitir registro no Sistema de Telefonia IP utilizando o protocolo SIP.			
1.2. Deve possuir especificamente para a marca e modelo do produto ofertado a certificação ANATEL conforme resolução 242. O certificado/homologação DEVE estar disponível no site da Anatel para verificação.			
1.3. Deve seguir as seguintes características, sem prejuízo da descrição individual de cada aparelho:			
1.3.1. Atender aos seguintes requisitos Físicos e de Hardware:			
1.3.1.1. Ser fornecidos em cores neutras (preto, branco ou tons de cinza);			
1.3.1.2. Possuir monofone;			
1.3.1.3. Possuir visor com iluminação;			

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

- 1.3.1.4. Deve suportar alimentação através de fonte externa;
- 1.3.1.5. Acompanhar fonte AC BIVOLT;
- 1.3.1.6. Possuir, de forma nativa (integrado ao equipamento), switch com 2 (duas) portas RJ- 45 10/100, sendo uma para conexão da rede local e outra para estação de trabalho (desktop/notebook);
- 1.3.1.8. Deve suportar a utilização de VLANs para segregar o tráfego entre a porta LAN e a porta do PC;
- 1.3.1.9. Possuir suporte ao protocolo LLDP ou LLDP-MED; TCP e UDP, DNS-SRV; NAT.
- 1.3.2. Atender aos seguintes requisitos de Conectividade e Segurança:
- 1.3.2.1. Suporte ao IPv4 e IPv6 ;
- 1.3.2.2. Permitir a configuração de endereçamento IP nos modos:
- 1.3.2.2.1. Estático;
- 1.3.2.2.2. Via DHCP.
- 1.3.2.3. Implementar VLAN padrão 802.1Q, possibilitando o tráfego de dados e voz em VLANs distintas;
- 1.3.2.4. Suportar o provisionamento automático através do Sistema de Telefonia IP;
- 1.3.2.5. Utilizar o padrão SIP (RFC 3261);
- 1.3.2.6. Deve suportar a atualização de firmware.
- 1.3.2.7. Deve suportar protocolo SRTP para criptografia de mídia utilizando o padrão AES com no mínimo 128 bits. Não serão aceitos módulos externos para que sejam implementados padrões de criptografia;
- 1.3.2.8. Suportar os seguintes Codecs de áudio:
- 1.3.2.8.1. G.711a;
- 1.3.2.8.2. G.711 µ;
- 1.3.2.8.3. G.722;
- 1.3.2.8.4. G.723.1;
- 1.3.2.8.5. G.729 ou G.729 A/B ou G.729 AB.
- 1.3.3. Atender aos seguintes requisitos de Usabilidade:
- 1.3.3.1. Apresentar todas as informações no visor em português do Brasil;
- 1.3.3.2. Permitir sincronismo de data e hora através do Sistema de Telefonia IP ou através do protocolo NTP ou SNTP implementados no servidor NTP do TJMA;
- 1.3.3.3. Possuir recurso de viva-voz full duplex;
- 1.3.3.4. Possuir filtragem inteligente de ruído;
- 1.3.3.5. Suportar conferência local de no mínimo 5 (cinco) vias;
- 1.3.4. Possuir, no mínimo as seguintes funcionalidades, podendo ser atendidas através de teclas fixas ou sensíveis ao contexto:
- 1.3.4.1. Ativar e desativar mudo (MUTE);
- 1.3.4.2. Ativar e desativar viva-voz;
- 1.3.4.3. Ajustar o volume de toque da campainha, do áudio do viva-voz, áudio do monofone.
- 1.3.4.4. Redial;
- 1.3.4.5. Acesso ao Correio de Voz.
- 1.3.5. Recursos de display (LCD):
- 1.3.5.1. no mínimo de Cristal Líquido monocromático;
- 1.3.5.2. possuir um display com resolução de no mínimo 120x30 pixels;
- 1.4. Garantia
- 1.4.1. Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 (doze) meses.
- 1.5. Serviços de Instalação
- 1.5.1. Sem serviço de instalação física.

Item	Descrição	Mera expectativa inicial de contratação	Quantidade Total
2	Adaptador VoIP - ATA	50	300

Especificações Técnicas

1. Especificações mínimas

- 1.1. Deve permitir registro no Sistema de Telefonia IP utilizando o protocolo SIP.
- 1.2. Deve possuir especificamente para a marca e modelo do produto ofertado a certificação ANATEL conforme resolução 242. O certificado/homologação DEVE estar disponível no site da Anatel para verificação.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

- 1.3. Deve seguir as seguintes características, sem prejuízo da descrição individual de cada aparelho:
- 1.3.1. Atender aos seguintes requisitos Físicos e de Hardware:
- 1.3.1.1. Ser fornecidos em cores neutras (preto, branco ou tons de cinza);
- 1.3.1.2. Deve suportar alimentação através de fonte externa;
- 1.3.1.3. Acompanhar fonte AC BIVOLT;
- 1.3.1.4. Possuir, de forma nativa (integrado ao equipamento), switch com 2 (duas) portas RJ- 45 10/100, sendo uma para conexão da rede local e outra para estação de trabalho (desktop/notebook);
- 1.3.1.5. Deve suportar a utilização de VLANs para segregar o tráfego entre a porta LAN e a porta do PC;
- 1.3.1.6. Possuir suporte ao protocolo TCP e UDP, DNS-SRV; NAT.
- 1.3.2. Atender aos seguintes requisitos de Conectividade e Segurança:
- 1.3.2.1. Suporte ao IPv4 e IPv6 ;
- 1.3.2.2. Permitir a configuração de endereçamento IP nos modos:
- 1.3.2.2.1. Estático;
- 1.3.2.2.2. Via DHCP.
- 1.3.2.3. Implementar VLAN padrão 802.1Q, possibilitando o tráfego de dados e voz em VLANs distintas;
- 1.3.2.4. Suportar o provisionamento automático através do Sistema de Telefonia IP;
- 1.3.2.5. Utilizar o padrão SIP (RFC 3261);
- 1.3.2.6. Deve suportar a atualização de firmware.
- 1.3.2.7. Deve suportar protocolo SRTP para criptografia de mídia utilizando o padrão AES com no mínimo 128 bits. Não serão aceitos módulos externos para que sejam implementados padrões de criptografia;
- 1.3.2.8. Deve suportar o protocolo de sinalização TLS v1.2 ou IPSEC;
- 1.3.2.9. Operar com a sinalização DTMF compatível com todos os demais componentes da solução;
- 1.3.2.10. Suportar os seguintes Codecs de áudio:
- 1.3.2.10.1. G.711;
- 1.3.2.10.2. G.723.1;
- 1.3.2.10.3. G.726;
- 1.3.2.10.4. G.729 ou G.729 A/B ou G.729 AB.
- 1.3.3. Permitir sincronismo de data e hora através do Sistema de Telefonia IP ou através do protocolo NTP ou SNTP implementados no servidor NTP do TJMA;
- 1.4. Funções
- 1.4.1. Identificador de chamadas, chamada em espera, flash, transferência assistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias;
- 1.5. Garantia
- 1.5.1. Deve possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 (doze) meses;
- 1.6. Serviços de Instalação
- 1.6.1. Sem serviço de instalação física.

5. DA VIGÊNCIA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrentes da ATA será de 12 meses, contados da sua assinatura condicionado a entrega total do objeto. Entretanto, sua duração fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93. Salvo se, integralmente empenhado até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar

5.2. Os objetos deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Almoxarifado

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

Central do Tribunal de Justiça do Maranhão, localizado na Rua Viveiro de Castro, nº 257, Alemanha, São Luís/MA.

5.3. A contratada fornecerá os objetos em 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, emissão da Nota de Empenho, quando substituir o instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil.

5.3.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Diretoria de Informática e Automação, localizada na Praça D. Pedro II, S/N, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, São Luís – Maranhão, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) úteis dias pela Diretoria de Informática, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal da Ata de registro de Preços.

5.4. Conforme disposto no Art. 22 do Decreto 7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.5 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.6 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.8 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.9 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.10 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.11 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

5.12 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

6. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Para fins de HABILITAÇÃO, a CONTRATADA deverá apresentar documentação obrigatória para comprovar a sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6.2. A CONTRATADA, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou fornece os bens compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.

6.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente e conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante, constando o seu CNPJ e endereço completo; descrição clara dos produtos, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo, cargo/função e meios de contato.

6.4. Os LICITANTES deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

- Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- Declaração de não parentesco. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto da empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;

- Certidão Negativa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência do Governo Federal, obtida por meio do endereço eletrônico (www.portaltransparencia.gov.br);
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente ao Poder Judiciário ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

7.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

7.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

7.4. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

7.5. As especificações descritas ao longo deste termo de referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os bens a serem fornecidos, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

8.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos bens, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.3. Exercer a fiscalização dos bens fornecidos, por servidores designados para esse fim;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

8.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

8.5. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;

8.6. Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;

8.7. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

8.8. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

9. DAS SANÇÕES

9.1 Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da contratação, incluindo os contratos e obrigações principais e acessórios, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste instrumento, nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, no Decreto 10.024/2019 e legislação aplicável à espécie.

9.2 As penalidades pecuniárias aqui descritas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

9.3. Ficará impedida de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, e será descredenciada do SICAF, cumulados com a multa eventualmente devida, esta calculada sobre o valor da contratação, e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata do pregão eletrônico;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste TR;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.4. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente;

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

9.4.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

9.5. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

9.6. A sanção de advertência de que trata o subitem 9.5, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;
- II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.7. O valor das multas referidas na alínea “b”, subitem 9.5 e no subitem 9.4 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

9.8. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento ao CONTRATANTE;

9.9. Na hipótese de atraso na entrega da solução contratada (itens 1 e 2), fica estabelecido o percentual de 1% sobre o valor total de todos os itens contratados pelo Tribunal, a título de multa, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

9.10. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

- I - Multa correspondente a 15% sobre o valor total adjudicado.

II - Suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Tribunal.

10. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.1. A contratada e não poderá se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado às informações do TJMA.

10.2. A contratada não poderá veicular publicidade acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização, por escrito, do TJMA.

10.3. É de responsabilidade da contratada garantir a integridade e o sigilo das informações porventura contidas em equipamentos que sejam retirados das dependências do TJMA para realização de serviços de suporte técnico.

10.4. A contratada é responsável civil, penal e administrativa quanto à divulgação indevida ou não autorizada de informações, realizada por ela ou por seus empregados.

10.5. É de responsabilidade da contratada garantir que as informações por ela obtidas em decorrência da execução desta contratação sejam mantidas em sigilo, não podendo ser divulgadas, exceto se previamente acordado, por escrito, entre as partes contratantes.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O Custo inicial estimado é de **R\$ 212.198,33 (Duzentos e doze mil e cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos)** e Custo Total é estimado em **R\$ 1.641.420,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte reais)**. Item 2.9 do Estudo Técnico Preliminar.

12. PAGAMENTO

12.1. No ato de entrega do objeto, o Fornecedor deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento.

12.2. Ao Fiscal caberá a atestação da fatura referente ao fornecimento.

12.3. Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente ao Fornecedor a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.

12.4. Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos ao Fornecedor a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente.

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA, após o ateste das fiscalizações técnica e administrativa, com anuência do gestor do contrato, em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 40, XIV, da Lei no 8.666/93.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

13.1. Serão designados fiscais do contrato os servidores Carlos Henrique Oliveira Silva, Matrícula 100941; e Antonio Luiz Melo e Silva Junior, Matrícula: 172965. Competentes para liquidarem as faturas apresentadas (atesto) encaminhando-as ao pagamento, notificar empresas e solicitar aplicação de sanções.

13.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resol-GP-212018.

14. DO REAJUSTE E REVISÃO

14.1. Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93 e do Dec. Estadual 36.184/2020;

15. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. O CONTRATADO declara conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei Federal no 12.846/13 e seus regulamentos, e se compromete, por si, a cumpri-las fielmente, e observando os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética Profissional, Conduta e Integridade dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (RES GP 59/2021).

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do CONTRATANTE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

16.2. É vedada ao CONTRATADO a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto do Contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. O CONTRATADO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência do Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

16.4 Caberá ao CONTRATADO implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

16.5. O CONTRATADO compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ela atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este CONTRATANTE.

16.6. O CONTRATADO deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o CONTRATANTE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/18.

16.7 O CONTRATADO deverá comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/18.

16.8 Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei Federal no. 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na RESOL-GP-132021, que Institui a Política de Privacidade dos Dados das Pessoas Físicas no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e ao princípio da transparência, o CONTRATADO e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este CONTRATANTE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

17. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

17.1 A CONTRATADA, como prática de sustentabilidade, deverá fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, bem como ficar encarregada de promover o descarte adequado dos equipamentos e demais materiais recolhidos, seja quando do encerramento do contrato, por ocasião da substituição por outros, ou quando forem danificados irreversivelmente, seguindo os preceitos da Lei nº 12.305/10, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

CONTRATADA o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Procedimento Administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão de que trata o item 18.1, exceto quando se tratar de caso fortuito, força maior ou razões de interesse público, acarretará a retenção dos créditos decorrentes no contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

19. SITUAÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 8.666/93.

São Luís, 10 de janeiro de 2023.



José Eduardo Carvalho Thomaz
Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações
Diretoria de Informática
Mat. 129437